



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 636 AGOSTO/2022
Resolução Nº 03/2022
(CPPGEL/CCHL)

22 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

RESOLUÇÃO CPPGEL/CCHL/UFPI Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas complementares à Resolução CPPGEL/CCHL/UFPI nº 1, de 30 de junho de 2022, no tocante ao Art. 2º, Inciso II.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) e PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGEL (CPPGEL), DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do PPGEL, de 8 de setembro de 2020;
- a Resolução CPPGEL/CCHL/UFPI nº 1, de 30 de junho de 2022, que estabelece normas complementares ao Regimento do PPGEL, no tocante i) às etapas de qualificação do doutorado e à defesa de tese pelos/as doutorandos/as; ii) à exigência de publicação de, no mínimo, 02 (dois) artigos em periódicos com indexadores pelos/as doutorandos/as e iii) ao uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas em defesas e exames;
- a decisão do Colegiado do PPGEL em reunião do dia 22 de agosto de 2022;
- o processo nº 23111.040525/2022-42.

RESOLVE:

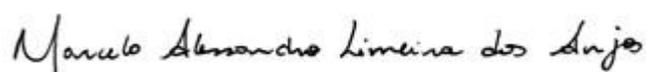
Art. 1º Esta Resolução estabelece normas complementares à Resolução CPPGEL/CCHL/UFPI nº 1, de 30 de junho de 2022, especificamente no que se refere ao Art. 2º, Inciso II, o qual trata da possibilidade de substituição do parecer técnico dado por 1 (um) membro interno e 1 (um) externo a um artigo que aborde aspectos relacionados à Tese por pareceres dados em periódicos nos quais o artigo foi publicado ou aceito para publicação, em revistas Qualis A1, A2, B1 ou B2 (ou estratos equivalentes que estejam em vigência a partir da data de publicação desta Resolução).

Art. 2º Para realizar o procedimento de substituição, será necessário o envio dos Anexos I, II e III desta Resolução, os quais devem estar devidamente preenchidos. Esta documentação deve ser enviada à Secretaria do PPGEL pelo e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br, com o título SUBSTITUIÇÃO POR PARECER DADO EM PERIÓDICO (2ª QUALIFICAÇÃO), em arquivo único em PDF.

Parágrafo único. Para efeito de cadastramento no SIGAA, será necessária, como consta no formulário anexo, a indicação de 1 (um) membro interno e 1 (um) externo, os quais terão a função de referendar os pareceres dados nos periódicos, mormente no que toca à temática do artigo, a qual deve estar obrigatoriamente relacionada à da Tese.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 22 de agosto de 2022.



MARCELO ALESSANDRO LIMEIRA DOS ANJOS
Presidente do Colegiado do PPGEL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR PARECER DADO EM PERIÓDICO (2ª QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO)

SUBSTITUIÇÃO POR PARECER DADO EM PERIÓDICO (2ª QUALIFICAÇÃO)
Nome do(a) doutorando(a):
Matrícula:
Título do artigo publicado a ser inserido como título do texto de qualificação:
ISBN do Periódico: Qualis do Periódico: <i>Link</i> de acesso ao site do periódico:
Resumo do artigo publicado ou aceito para publicação, no qual se explicita a relação com a tese em andamento (até 500 palavras)
Data da qualificação a ser inserida no SIGAA:
Banca para efeito de cadastramento no SIGAA: 1) Presidente da Banca (professor(a) orientador(a)): _____ 2) Membro interno: _____ 3) Membro externo: _____
CPF: IES: Maior Titulação Ano de Conclusão: E-mail:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR PARECER DADO EM PERIÓDICO (2ª QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO)

INSTRUÇÕES: Com este formulário, objetiva-se formalizar a substituição do parecer técnico dado por 1 (um) membro interno e 1 (um) externo a um artigo que aborde aspectos relacionados à Tese por pareceres dados em periódicos nos quais o artigo foi publicado ou aceito para publicação. O texto substitutivo apresentado será avaliado por meio dos indicadores: **N (não)**, **P (parcialmente)** ou **S (sim)**.

Nome do(a) Pós-Graduando(a):

Título do Artigo publicado ou aceito para publicação:

Título da Tese em desenvolvimento:

Orientador(a):

AVALIAÇÃO				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Marque a coluna com um X			COMENTÁRIO
	N	P	S	
O artigo publicado ou aceito para publicação tem relação com a tese em desenvolvimento?				

Parecer Final:

() Favorável à substituição.

() Contrário à substituição.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo do parecerista¹: _____

Assinatura

¹ OS PARECERISTAS SERÃO OS MEMBROS INTERNO E EXTERNO INDICADOS NESTE FORMULÁRIO EM SEU ANEXO I.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CPPGEL/CCHL/UFPI Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

INSTRUÇÕES: Neste ANEXO III, devem constar os pareceres dados no periódico em que o artigo foi publicado ou aceito para publicação. É importante que os pareceres estejam exatamente iguais como aparecem no site do periódico, razão pela qual se solicita a inserção, neste anexo, de *print* legível e no qual se possam identificar todas as informações relevantes do periódico.